LEI Nº. 704/05 DE 26 DE SETEMBRO DE 2005

AUTORIZA AJUDA FINANCEIRA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à ACOBEF – Associação Comunitária Beneficente Filadélfia, estabelecida a Rua Capitão Jose Carlos de Souza nº. 297, CNPJ 00.975.432/0001-18, ajuda financeira de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a realização do Movimento Cultural e Religioso, Viva Jesus na cidade de Espera Feliz.

Art.2° - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária: 2.03.23.695.363.2.0230-339039-00 ficha: 139 podendo ser suplementada se necessário, nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ – MG, aos 26 de setembro de 2005.

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal